



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2017 **(Prestação de Serviços Autônomos – Prorrogação)**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Av. Dom Silvério, nº 170, 2º andar, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO NETO CAETANO, aqui designada CONTRATANTE, e a Sra. **FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, operadora de computadores, CPF nº 076.538.976-22, residente e domiciliada à Rua Genésio de Mello Tinoco, nº 270, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços autônomos firmado entre as mesmas partes em 02 de janeiro de 2017, com vigência inicial até 28/02/2017:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de um (01) mês, conforme autorizado pela cláusula terceira do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, até o dia 31 de março de 2017.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), a ser quitada no último dia da vigência do presente aditamento.

3. A despesa gerada por este termo aditivo, no valor indicado na cláusula 2, correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no exercício de 2017:

- 1.2.0 – Câmara Municipal / Secretaria da Câmara
- 01.031.001.2.0003 – Manutenção das Atividades da Câmara
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 24 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Francisco Neto Caetano – Presidente

FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA SANTOS
Contratada

Testemunhas:
